



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -

LEI SANCIONADA N.º 688/01, DE 26 DE JANEIRO DO ANO 2.001.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de imóvel urbano, localizado na Vila Nova, para o patrimônio Municipal e dá outras providências.”

Eu, **IONE DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, reunida em Sessão Extraordinária no dia 24.01.2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Srª OLGACI PEIXOTO BOEIRA, um lote de terreno urbano para o Patrimônio Municipal, conforme descrição abaixo:

Art. 2.º O referido lote possui 10.000 m² de superfície (Dez mil metros quadrado), na quadra n.º 131 de propriedade da Srª. Olgaci Peixoto Boeira, matriculada sob n.º 20.693 do CRI da Comarca de Ponta Porã, não possui edificação e tem as seguintes confrontações:

NORTE: 100 metros de frente com a Rua Marechal Floriano
SUL : 100 metros de frente para a Rua Presidente Vargas
LESTE: 100 metros de frente para a Rua Vicente Soares
OESTE: 100 metros de frente par a Rua Urias de Almeida

Art. 3.º O pagamento do Imóvel, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 4.º O referido imóvel localiza-se na região da Vila Nova, que seria apropriada para a construção de novas casas populares

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.001

Ione Oliveira Santos
IONE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

